

45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA — CEARÁ

Lei nº 12 de 30 de Setembro de 1971

Abre o o crédito de Cr. 22.000,00
suplementar às dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubajara autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito de Cr. 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), suplementar às dotações que indica:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

1 - Ensino Primário

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas ..20.000,00

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - GABINETE DO PREFEITO

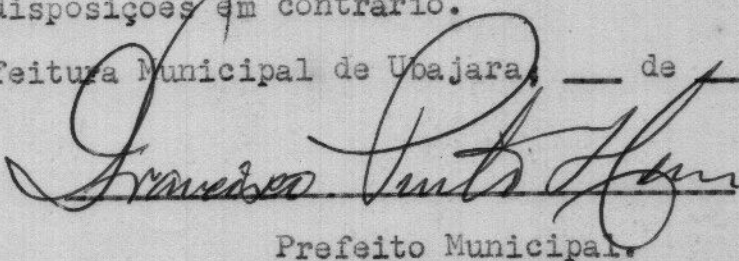
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0-Encargos Diversos..... 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, ____ de ____ de 1971.


Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, para os devidos fins.

Em, 24, setembro, 1971.
Julista de Sousa Pereira
Presidente da Câmara